

teitamento; cobrando-se, porém,
uma taxa razoavel que cu-
bra o custo no caso de se fa-
zer alguma alteração ou concer-
to.

Art.º 36. Os Agentes da Com-
panhia Distribuirão a todos os
consumidores um exemplar
deste regulamento, assim como
as instruções para o uso econo-
mico e apropriado do gaz.

Art.º 37. Os bicos que queimam,
nem ao ar livre serão per-
mittidos sempre que o ser-
vicio publico exigir o exigir.
Pore, porém, a Companhia
dar d'isso conhecimento as res-
pectivas autoridades policial
ou municipal.

Art.º 38. As agãos ammonia-
caes e substancias oleosas para
desudas pela destillação e as que
saherem da officina de depu-
ração, o leite de cal, a cal solida
e quaisquer outros residuos
que tambem d'ahi provin-
irem serão removidos pelo mo-
do menos nocivo a salubridade
de publico.

A infração deste artigo obri-
ga a Companhia as penas
estabelecidas ou que se esta-
belecerem nas posturas mu-